

DESPACHO

Versa o presente, acerca da HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, relativa ao PREGÃO ELETRÔNICO N. 90021/2025, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, para o fornecimento de link que permita acesso à internet via satélite banda larga, com uso da rede de satélites interconectados em órbita terrestre baixa (LEO), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em edital.

Nesse contexto, acolho o Parecer DAJ n. 35/2026 (id. 84), motivo pelo qual HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico n. 90021/2025, com fulcro no art. 71 da Lei n. 14.133/2021, determinando o retorno dos à **SECAD/CLC** para que, **conjuntamente**, com a **SETIC** avaliem quais as melhores medidas a serem adotadas para atualização dos critérios do edital e aumento da atratividade do certame, conforme sugestões insertas no documento de id. 83, procedendo às alterações necessárias e confecção de nova minuta de edital.

A SECAD/CLC deverá, ainda, realizar as publicações e registros de praxe, acerca da presente homologação.

É o parecer.

Porto Velho, 22 de janeiro de 2026.

FRANK LUZ DE FREITAS

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas

(alcm)